



PROTEÇÃO TRABALHISTA - GESTÃO DE PEJOTIZAÇÃO

Senhores (as), a **PREOCUPAÇÃO** mais comum de um empresário é, sobre como **NÃO TER PROBLEMAS COM SEUS FUNCIONARIOS**. A referida preocupação começa com a **contratação, passando por validação de documentos de admissão, registro do empregado, formalização do contrato de trabalho, enfim, percorre todo o caminho até o seu desligamento da empresa.**

Todo o caminho citado acima, quando não é **ajustado e formalizado** da forma **correta, com toda certeza, trará problemas.**

A. Em razão de todo o exposto acima, estamos disponibilizando a **PROTEÇÃO TRABALHISTA – GESTÃO DE PEJOTIZAÇÃO.**

A **Proteção Trabalhista – Gestão de Pejotização**, tem como **objetivo PROTEGER** o **empresário** para que **não venha a ter problemas com o funcionário** durante o seu tempo de **labor**, e o melhor, o **empresário** não estará protegido **somente** durante o tempo em que o funcionário **estiver trabalhando, MAS TAMBEM**, em uma **rescisão de contrato**, ou seja, o **empresário** estará assistido, **ANTES, DURANTE e DEPOIS** do **CONTRATO DE TRABALHO.**



O Trabalho consiste em **procedimentos legais** a serem **adotados** na **empresa**, com o fim de “**BLINDAR**” o **empresário** no que estiver relacionado ao **CONTRATO DE TRABALHO**.

Existem **5 REQUISITOS** para que se configure o **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, havendo todos os requisitos em uma relação entre empregado e empregador, a empresa, obrigatoriamente deve registrar o trabalhador.

1 – Pessoa física;

2 – Onerosidade;

3 – Pessoalidade;

4 – Habitualidade/Não eventualidade;

5 – Subordinação.

Não raro, estando presente 3 (três) requisitos, pode acontecer de o Juiz conceder o vínculo. Ai já viu né!



Exatamente nos **5 (CINCO) requisitos** que, atuaremos com toda a nossa **expertise, experiencia, profissionalismo e conhecimento.**

B. ENTENDENDO COMO SERÁ EFETIVADO O NOSSO TRABALHO

1. Ofereceremos toda a EXPERTISE no PROCESSO de CADASTRAMENTO e CONTRATAÇÃO por MEI (PJ). Todo o Procedimento Seguirá da Seguinte Maneira:

1.1. Escolha da forma jurídica adequada: A primeira etapa para fazer a pejetização é escolher a natureza jurídica mais adequada para abrir o CNPJ. A escolha deve ser baseada nas características do trabalho a ser executado.

1.1. Formalização da PJ: Após a escolha da forma jurídica, é necessário formalizar a PJ registrando-a nos órgãos competentes, como a Junta Comercial do estado e a Receita Federal. É importante seguir todos os procedimentos legais e fornecer informações precisas durante o registro.

1.1. Todos os COLABORADORES serão contratados por MEI (Microempreendedor Individual). Os COLABORADORES que não estiverem enquadrados como MEI, serão, de pronto, enquadrados (Caso assim o empresário queira).



C. TUDO O QUE ENVOLVER A ABERTURA E O FUNCIONAMENTO DO MEI, SERÁ DE NOSSA RESPONSABILIDADE:

1) Escolha do Regime Tributário: Ao abrir uma empresa, uma das decisões cruciais é escolher o regime tributário que define como os impostos serão calculados e pagos.

2) Sistema Tributário: importante destacar que para o **MEI (Microempreendedor Individual)**, o sistema tributário é diferente. O **MEI** paga um valor **fixo mensal** que cobre todos os seus impostos, que são muito mais baixos comparados aos outros regimes.

3) O Contrato Social: Com o **MEI (Microempreendedor Individual)**, não é necessário o **Contrato Social**.

4) Registro na Junta Comercial: **MEI** não precisa de registro na junta comercial.

5) Alvará de funcionamento: Desde 1º setembro de 2020, há a **dispensa de alvará e licenças de funcionamento** para quem é **MEI**.

6) Inscrição Estadual: O **MEI**, assim como qualquer outra empresa que tem em suas atividades somente **prestação de serviços** ou **transporte municipal** não precisa do **Cadastro Estadual**.



7) Inscrição Municipal: O Microempreendedor (MEI) necessita, pois é necessário fazer o **registro** na **Prefeitura** e **requisitar a Inscrição Municipal**.

8) Abertura de Conta Bancária PJ: É recomendável abrir uma conta bancária específica para a **empresa (MEI)**.

9) Emissão de Notas Fiscais: A empresa **deverá emitir notas fiscais para todas as vendas de produtos ou serviços**. Isso implica em se cadastrar no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas (NFe ou NFS-e, dependendo do caso) disponibilizado pela **prefeitura ou pelo estado**.

*** Todas os procedimentos e orientações sobre o que fazer no PÓS MEI, será por nós passadas aos COLABORADORES. ***

D. ELABORAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O PJ E O EMPRESÁRIO:

Nós (**C H RUFINO**), nos **responsabilizamos** por **elaborar** o **Contrato de Prestação de Serviços**, estabelecendo os **termos e condições**.

O **CONTRATO** estabeleceria, de **forma clara, justa e segura** os **termos** da **relação** entre a **PJ** e a **empresa contratante**.



Diferentemente do Contrato de Trabalho, o Contrato de Prestação de Serviços possui natureza comercial, portanto, não há qualquer vínculo empregatício entre o cliente e o microempreendedor individual (MEI), ou seja, não gera vínculo e protege **GRANDEMENTE** sua empresa!

E. EXTREMO CUIDADO PARA UM CONTRATO PJ NÃO SE TRANSFORMAR EM CLT

Este é um dos **GRANDES DESAFIOS!**

Como exemplo, vou falar sobre a subordinação:

O aspecto da subordinação é fundamental na definição da relação de emprego. Em muitos casos de "**pejotização**", as empresas tentam ocultar essa subordinação ao definir metas e diretrizes que devem ser seguidas por profissionais contratados como PJs.

Contudo, apenas **estipular metas não é o bastante para dissipar a subordinação**. A subordinação vai **além das ordens diretas do empregador**; ela representa um **estado de dependência** que se **estabelece pelo poder** que o **empregador** tem de **dirigir e ordenar as atividades do trabalhador**.



Isso não implica que o empregado deva seguir cada ordem isoladamente, mas indica que a relação é marcada por uma obrigação de **submissão do trabalhador**.

Os **tribunais do trabalho** frequentemente realizam uma **análise minuciosa da subordinação a fim de verificar se ela é adequada para estabelecer a relação de emprego**. Para **empresários e empreendedores**, é essencial entender essa interpretação, já que a **subordinação é um elemento crucial para diferenciar a "pejotização" de uma relação de trabalho convencional**.

E, lembre-se, a **SUBORDINAÇÃO** é apenas **1 (UM)**, dos **5 (CINCO) REQUISITOS**.

F. A MAXIMA IMPORTANCIA DA ANÁLISE DE CADA CASO

É importante destacar que a **"pejotização" não é vedada em todos os casos**. O **enquadramento legal varia conforme as circunstâncias de cada relação de trabalho**, tornando a **análise individual de cada situação fundamental**.

Empresários e empreendedores precisam avaliar minuciosamente as diretrizes do contrato assinado com o profissional, assegurando que a autonomia e independência do contratado sejam preservadas.



CHrufino.com.br

CH RUFINO

Soluções de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais

G. SEGURANÇA (BLINDAGEM) PARA O EMPRESARIO:

Será, por nos proporcionado, um dos grandes trunfos para o empresário..., no entanto, essa informação será repassada **pessoalmente**.

H. APOSTILA INFORMANDO SOBRE OS CUIDADOS QUE O EMPRESARIO DEVERA TER:

Será por nós disponibilizado, um material, em formato de **CARTILHA (PDF e papel)**, informando sobre todos os **cuidados** que o **EMPRESARIO** deverá ter para que **NÃO ocorram problemas com os COLABORADORES**.

C H R U F I N O – Soluções de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais

Entre em contato e agende seu horário – Agendamento de Horários SOMENTE por mensagem no WHATSAPP;

E-MAIL: chrufino77@gmail.com

WHATSAPP: (43) 99968 4546 – (43) 99601 6430

SITE: www.chrufino.com.br



CHrufino.com.br

CH RUFINO

Soluções de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais

JUNTOS, Conquistamos NOVOS Caminhos!